Edição (D.O.M.): 2376
Data: 2/10/25
Fls. 25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.607, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL "RUA OSÓRIO SANTANA", O LOCAL "MORRO DA GALINHA", SITUADO NA FAZENDA INGAÍBA, MANGARATIBA-RJ".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O local "Morro da Galinha", situado na Fazenda Ingaíba, Mangaratiba - RJ, será reconhecido pelo Poder Executivo Municipal, como **logradouro público municipal** e terá a seguinte denominação

I - Rua Osório Santana

Art. 2º O Poder Executivo será responsável por tornar esta lei pública, garantindo sua ampla e total divulgação. Para isso, deverá enviar comunicados aos correios, às concessionárias de energia elétrica, às agências bancárias e às casas lotéricas, além de providenciar a atualização da placa de identificação afixada no local, com a devida substituição do nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mangaratiba, 01 de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/Projeto de Lei nº 58/2025, vereador autor Josué dos Santos